FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 024/2016

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo para provimento de 1 (uma) vagas na contratação de Prestador de Serviço (pessoa física), suprindo as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **" LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO E DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE POLOS AQUÍCOLAS NO BRASIL (CNA-EMBRAPA)"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e análise do relatório de visita técnica (pré-seleção), fase eliminatória, ambos de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) Prestador de serviço;

2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO E DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE POLOS AQUÍCOLAS NO BRASIL (CNA-EMBRAPA), Embrapa Pesca e Aquicultura. Prolongamento da Avenida NS 10, cruzamento com a Avenida LO 18, sentido Norte, loteamento Água Fria, Palmas-TO;

2.3. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física e terá a duração de 30 (trinta) dias compatível à duração do projeto;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Desenvolvimento de Software para automatização de entrada de dados que hoje estão em planilhas do EXCEL. O software deverá estar escrito em linguagens: PHP, JAVA OU PYTHON WEB e utilizar banco de dados MYSQL ou POSTGRESQL.

3.2. O sistema deverá contemplar duas telas de tipo de acesso, uma de consulta e outra de gerenciamento. Na tela de gerenciamento poder-se-á criar novas entradas, editar dados existentes e adicionar ou remover campos. Na tela de consulta somente dever-se-á ver os dados e relatórios gerados.

3.3. O software deverá ser autenticado no Samba4 e ter um cadastro prévio de usuários que poderão ter acesso à área de gerenciamento.

4. DAS FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Prestador de serviços	01	(Ao menos 4º semestre do bacharelado em sistemas de informação ou equivalente. Experiência em programação, cursos na área).	R$ 2.000,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **11 de Novembro até às 23h59min do dia 15 de Novembro de 2016,** horário local;

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio do currículo completo (documentado), bem como do Anexo I (formulário de inscrição) devidamente preenchido, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para Andrea.munoz@embrapa.br, identificando o assunto com "**CNA-EMBRAPA- Prestação de serviços**".

1. Formulário de inscrição - Anexo I;

2. Currículo atualizado;

5.3. Em caso de o candidato ser servidor público vinculado à Universidade Federal do Tocantins, é necessário no momento da contratação, a apresentação de autorização da Universidade para que o servidor possa participar do projeto, conforme determina a Lei nº 8.958/1944 e Decreto nº 7.423/2010.

5.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

5.7. Não serão recebidos documentos originais;

5.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

5.10. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

5.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **Análise curricular e entrevista,** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo Projeto.

6.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos abaixo:

6.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar ANDREA ELENA PIZARRO MUNOZ, através do e-mail Andrea.munoz@embrapa.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será por tempo de experiência obtido na análise curricular;

8.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **18/11/2016**, no site http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. A contratação será como prestador de serviços autônomos;

9.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

9.5. O início das atividades está previsto para **Novembro de 2016**;

9.6. Constituem requisitos para contratação: possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo; estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares; apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição, e cumprir as determinações desta publicação;

9.7. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.8. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para Andrea.munoz@embrapa.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

9.9. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

9.10. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Etapa	Data	Local
Inscrições	11/11/2016 a 15/11/2016 até 23:59h	fapto.selecao@uft.edu.br Andrea.munoz@embrapa.br
Análise curricular	16/11/2016	----------
Entrevista fase classificatória	17/11/2016	FAPTO
Divulgação do Resultado Final	18/11/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

11.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

11.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

11.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

11.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas – TO, 11 de Novembro de 2016.

ANDREA ELENA PIZARRO MUNOZ

COORDENADOR DO PROJETO LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO E DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE POLOS AQUÍCOLAS NO BRASIL (CNA-EMBRAPA)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 23/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção para Relator do Projeto Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária - Amazônia II

1. **INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP:	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:			
E-mail:		**Outros contatos:**	

2. **ESCOLARIDADE:**

FORMAÇÃO
Curso:
Ano de Conclusão:
Instituição:

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data_____-____ ____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato